PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE NOMENCLATURA DO COMPLEXO ESPORTIVO LOCALIZADO NO PARQUE DA CIDADE, PASSANDO A CHAMAR-SE COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER DO PARQUE DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O Complexo Esportivo localizado nas imediações do Parque da Cidade, localizado entre a Avenida Sérgio Henn e Rua do Bosque, nº 354, entre Travessa Bartolomeu de Gusmão e Avenida Barão do Rio Branco, neste Município de Santarém/PA, passando a chamar-se **"COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER DO PARQUE DA CIDADE".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 22.609/2025, de 31 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/EE58-AFBC-D1CD-35AD e informe o código EE58-AFBC-D1CD-35AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dispõe sobre a indicação de nomenclatura do Complexo Esportivo localizado no Parque da Cidade, passando a chamar-se Complexo de Esporte e Lazer do Parque da Cidade.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O presente Projeto de Lei visa atribuir ao Complexo Esportivo localizado nas imediações entre a Avenida Sérgio Henn e Rua do Bosque, nº 354, entre Travessa Bartolomeu de Gusmão e Avenida Barão do Rio Branco, bairro Aeroporto Velho, neste Município de Santarém/PA, atribuindo o nome de Parque da Cidade.

Foi observado pelo Poder Executivo a repercussão da matéria e a real necessidade de adequações na nomenclatura do importante espaço público que é utilizado por toda população Santarena.

É importante frisar que atualmente a área em comento atende exponencialmente a toda população, sendo uma importante ferramenta pública, oferecendo uma área verde de qualidade, não só para a prática de esporte e recreação, como também de convívio com a natureza.

Recentemente, a municipalidade foi contemplada através de um convênio firmado com o Governo do Estado, provenientes de emendas parlamentares dos Deputados Federais Henderson Pinto e Junior Ferrari, que contemplarão significativas melhorias no mencionado parque, ampliando a gama de atividades esportivas oferecidas a população, passando a dispor de quadra de areia para diversos esportes, entre os quais: futevôlei, beach tennis, vôlei, um campo de areia e uma quadra de futebol society de grama sintética, bem como uma ampla área de recreação, parque infantil e área de alimentação.

Destarte, verifica-se que a proposição legislativa em comento atente aos requisitos legais, inexistindo nenhum vício que impeça o regular trâmite.

Agradecemos a V. Exª. o costumeiro empenho na tramitação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Santarém, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/EE58-AFBC-D1CD-35AD e informe o código EE58-AFBC-D1CD-35AD